



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 010/2013

SÚMULA: Concede Prêmio Mulher Destaque à VERA LUCIA KUNZ GRANADO.

AUTORIA: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede o Prêmio Mulher Destaque à VERA LUCIA KUNZ GRANADO, em consonância com a Lei Municipal Nº 1558, de 03 de Julho de 2007.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de fevereiro de 2013.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador Dida Pires



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013, que “Concede Prêmio Mulher Destaque à VERA LUCIA KUNZ GRANADO”, com o seguinte pronunciamento:

A presente proposta de concessão do Prêmio Mulher Destaque à nossa homenageada dá-se em razão da sua grande contribuição para o reconhecimento do papel da mulher na sociedade.

O objetivo do Prêmio, é homenagear personalidades femininas de um modo geral, é valorizar a conquista da mulher como um todo, em todas as áreas que ela esteja presente, como avó, mãe, esposa, empreendedora, amiga, voluntária, filha, aluna, educadora, enfim.

A presente concessão atende rigorosamente aos dispostos da Lei 1558, de 03 de julho de 2007.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores para que o presente Projeto seja aprovado por unanimidade na maior brevidade possível, dada a aproximação do Dia Internacional da Mulher.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 18 de fevereiro de 2013.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador Dida Pires